

## ATA DA REUNIÃO DE 25.06.2013

No dia 25 de junho de 2013, às 10 horas na Procuradoria Geral do Município, realizou-se reunião de negociação coletiva para o ano de 2013 entre a IPLANRIO e o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas e Órgãos Públicos de Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado do Rio de Janeiro, com a presença dos membros da comissão de negociação do Município e dos representantes da Empresa e do Sindicato, para discussão da pauta de reivindicação encaminhada pelos empregados à Empresa.

Na última pauta, pelo Sindicato foi dito que os empregados ocupantes do emprego de Operador de Computador manifestaram desejo de alterar o horário pactuado na cláusula vigésima-nona do Acordo Coletivo em vigor. Em conversa com alguns operadores, o Sindicato informou que supervisores da empresa já propuseram nova escala, mas informaram que não podem praticar em razão da cláusula citada. A empresa propôs a realização de uma reunião com os Operadores, para tratar do tema, com participação do Sindicato.

A empresa informou que ainda não houve posicionamento da CODESP quanto às cláusulas econômicas a ela submetidas.

Retomando a pauta de reivindicação, foram discutidas as seguintes cláusulas novas restantes:

- CESTA ALIMENTAÇÃO – pela Comissão não foi aceita.
- LICENÇA ESPECIAL POR TEMPO DE SERVIÇO – pela Comissão não foi aceita.
- PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – pela Comissão não foi aceita.
- CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – pela Comissão não foi aceita, considerando o entendimento da PGM de que a norma, embora não tenha sido declarada inconstitucional, remanesce o vício, tendo em vista a decisão do STF, que declarou inconstitucional a norma repetida na Constituição Estadual. Pela representação dos trabalhadores, o entendimento é no sentido de que, enquanto não houver decisão judicial declarando a inconstitucionalidade da legislação aplicável à espécie (Administração Municipal), não há impedimento para aceitar a cláusula proposta.

Pela representação dos trabalhadores, foi informado que o índice IPCA-E acumulado corresponde a 6,51%.

Pela representação dos trabalhadores, foi solicitado o registro de repúdio pelas demissões de alguns empregados em razão do deferimento de aposentadoria por parte do INSS, pois se trata de um direito. Além disso, há um desfalque no corpo técnico da empresa, de modo que a questão não se resume a uma discussão jurídica, mas política e social

As partes pactuaram que as negociações continuarão em reunião designada para o dia 09 de julho de 2013, às 10:00 horas, na PGM, onde serão tratadas as demais cláusulas.

Encerrados os trabalhos, eu, Priscila Pereira da Costa, Assessora Jurídica da IplanRio, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos presentes, para os fins de direito. Rio de Janeiro, 25 de junho de 2013.

---

SAMANTHA MAGALHÃES DE BARROS CARLOS – GAP/IPLANRIO

---

PRISCILA PEREIRA DA COSTA – CJU/IPLANRIO

---

CARLOS EUGENIO DE OLIVEIRA WETZEL – PGM

---

LUIZ ALEXANDRE FAGUNDES DE SOUZA – ADVOGADO SINDPD/RJ

---

WHERTZ PASSOS MENDES – DIRETOR SINDPD/RJ

---

FRANCISO BARBOSA TEIXEIRA – OLT/IPLANRIO

---

ELISABETE CORSO – OLT/IPLANRIO

---

JORGE NACIF CHALHOUB – OLT/IPLANRIO